



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Terça-feira • 27 de Fevereiro de 2024 • Ano XVI • Nº 3891

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZHBOUUXRJKZM2M2N0VGNT

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 0206/2024

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal abaixo indicado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e respaldada no art. 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos – Lei Municipal nº 26/1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses à Servidora Pública Efetiva, Sra. **SELMA SOUZA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 166.

Art. 2º. O período de gozo do benefício ora concedido, terá início em **04 de março de 2024, findando-se em 02 de junho de 2024, devendo a servidora retornar ao trabalho em 03 de junho de 2024.**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 27 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 0207/2024

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal abaixo indicado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e respaldada no art. 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos – Lei Municipal nº 26/1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses o Servidor Público Efetivo, Sr. **EDSON MACEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 222.

Art. 2º. O período de gozo do benefício ora concedido, terá início em **11 de março de 2024, findando-se em 09 de junho de 2024, devendo o servidor retornar ao trabalho em 10 de junho de 2024.**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 27 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal